Lei nº. 2.111 de 30-09-1988

Autoriza Permuta de Área de Terras com Walter Ivan Paul.

Sr. José João Klempouz, Prefeito Municipal de Bonainhas, Estado de Santa Catarina, faço saber a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º: Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o imóvel urbano com área de 1.452 m² (Hum mil quatrocentos e cinquenta e dois metros quadrados), que faz parte de uma área maior medindo 137893,00 m² conforme matrícula do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Bonainhas-SC sob nº. 9.332 de Propriedade da Prefeitura Municipal de Bonainhas-SC, por um lote urbano com a área de 1.200,00 m² (Hum mil e duzentos metros quadrados), medindo 30,00 metros de Frente igual medida na linha de fundos por 40,00 metros de frente ao fundos por ambos os lados, situado na Rua Sem denominação, no Bairro Riqueo Verde, nesta cidade de Bonainhas - SC, Registrado no Cartório de Imóveis sob nº. 1.297, fls 025/026, do livro nº. 269, de propriedade do Sr. Walter Ivan Paul

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Bonainhas - SC, 30 de setembro de 1988